



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.021/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.689.271/0001-57.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no **CPF: 190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 04.689.271/0001-57**, sediada na Rua 15 de novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina – AL, CEP nº 57.975-000, representado pelo Senhor **Valfrido Antônio da Silva**, inscrito no **CPF nº 163.528.074-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **contrato nº 97/2022**, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 56/2021, do Pregão Eletrônico nº 10.021/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do contrato nº 97/2022 que tem por objeto a contratação de serviço de locação de estruturas e equipamentos diversos, para eventos diversos do município de Maragogi - AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18/09/2023 e término em 18/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



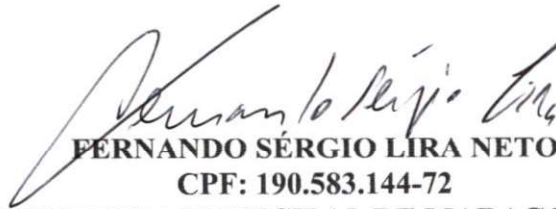
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



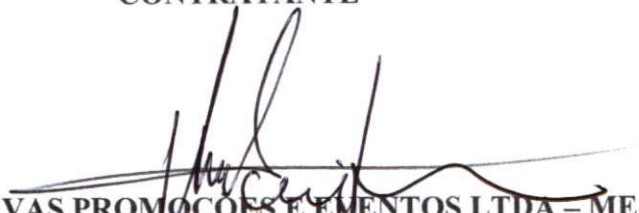
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi – AL, 15 de setembro de 2023.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE


EMPRESA VAS PROMOÇÕES E ELEMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 04.689.271/0001-57
Valfrido Antônio da Silva
CPF nº 163.528.074-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Janieli da Silva Ferreira
CPF: 095.262.284-05

Nome: Roberta Mirella de Lima
CPF: 036.244.244-45